



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.800, DE 07 DE JUNHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 66/2006 Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

**Declara de Utilidade Pública
a "Associação Folia de
Santo Reis do Grupo da Vila
Progresso de Assis".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

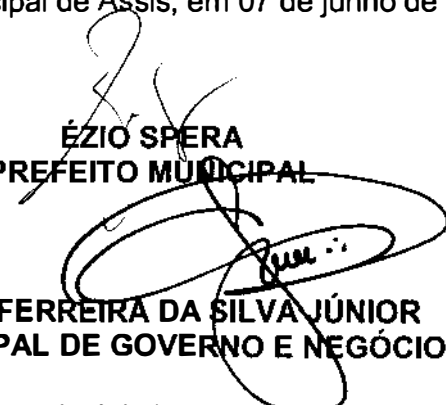
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, a **ASSOCIAÇÃO FOLIA DE SANTO REIS DO GRUPO DA VILA PROGRESSO DE ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 05 de julho de 2.004, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.190, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.190, com sua sede social na Rua Sorocaba nº 620, Vila Progresso, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 06.963.919/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de junho de 2.006.


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 07 de junho de 2.006.